



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 006 - A/2015-PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAIÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E A EMPRESA MONTEIRO DA SILVA & CIA LTDA-ME

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, com sede nesta cidade, na Praça Santo Antônio nº. 199, Centro, CEP 68.465-000, Fone/fax (0xx91) 3795-1673, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 05.425.871/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Srº **NILTON LOPES DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2292997 SSP/PA, e CIC nº. 121.456.882-34, residente e domiciliado á Trav. Mogno nº. 11- Bairro: Cidade Nova, CEP: - 68.465 – 000 - Baião – Pará, ao final assinada, e de outro lado, a empresa **MONTEIRO DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.435.189/0001-97, com sede à Av. Um nº. 26 Vila de Joana Peres, CEP- 68.465-000, Baião/Pará; neste ato representado pelo Srº. **SILVANO MONTEIRO DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6697842 e CPF nº 538.656.692-04, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 57, II , da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

III – DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Srº. Prefeito Municipal, exarada em despacho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA e CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS** do Contrato nº 006 - A/2015 – PP, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS COM MOTORISTA E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO – PA NA VILA DE JOANA PERES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O Presente contrato Administrativo é decorrente de processo de **Pregão Presencial nº 006- A/2015 PP** e ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Comissão Permanente de Licitação

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – 0213 – SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 17.512.0604.2.031 – MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS– RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em 18/01/2016, com término em 31/12/2016, prorrogando-se sucessivamente nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, salvo manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Baião - PA, 18 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE: _____
NILTON LOPES DE FARIAS
Prefeito Municipal de Baião

CONTRATADO: _____
MONTEIRO DA SILVA & CIA
LTDA-ME
CNPJ: 13.435.189/0001-97

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____